

EDITAL ARTE PRAIA 5ª edição

Ampliar o diálogo entre arte e sociedade: não apenas do sujeito como espectador, mas do modo como opera e se relaciona com o objeto, o espaço e a cultura. Que propostas, agenciamentos e medidas para tornar essa possibilidade efetiva em meio à paisagem e ao modo de funcionamento naturalizado e de um repertório esperado? Na praia, as pessoas poderão ter aproximações da arte como momentos inesperados, quase incidentais? Às vezes, é do encontro que se começa a vontade do jogo. No olhar, no estranhamento e na proposição do artista e com o artista. Pequenas transgressões elaboradas pelas intervenções artísticas podem ser retomadas de espanto. Desestabilizar certezas, elaborar pequenas panes.

Gustavo Wanderley

Curadoria

1) Introdução

1.1 O **ArtePraia** é uma iniciativa da **Casa da Ribeira**, instituição independente que existe desde 2001 e que tem realizado, sistematicamente, a promoção da arte contemporânea brasileira por meio de exposições e criação de projetos para a reflexão das artes visuais. Esta quinta (5ª) edição, por meio do PRONAC nº 190857, visa a contribuir com o campo das artes visuais, contando com a participação de um artista convidado e de até nove artistas selecionados por meio deste Edital, além de registros em fotografia e vídeo, programa educativo, mostra e diálogos. Nessa perspectiva, o presente Edital é parte integrante dessas ações, por meio da seleção de artistas para realização de intervenções/situações nas praias urbanas de Fortaleza, Ceará, Brasil. Para isso, foram mapeadas dez localizações no litoral fortalezense: Praia da Barra do Ceará (pontos 1 e 2), Praia do Poço da Draga (ponto 3), Praia dos Crush (pontos 4 e 5), Praia do Mucuripe (ponto 6 e 7), Praia do Futuro (ponto 8 e ponto 9) e Sabiaguaba (ponto 10), com mapeamento poético acerca dos lugares no **Anexo 1** deste Edital.

2) Objeto

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de até 9 (nove) propostas de intervenções artísticas que farão parte do projeto ArtePraia, a ser realizado nas praias urbanas da cidade de Fortaleza, Ceará, Brasil, no período de 15 a 17 de setembro de 2023;

2.1.1 Dentre as inscrições, duas (2) vagas, no mínimo, serão reservadas a propostas de pessoas comprovadamente residentes no Ceará por, no mínimo, dois (2) anos;

2.1.2 As intervenções artísticas devem ser, necessariamente, de natureza efêmera, sem qualquer impacto negativo ao meio ambiente, nos termos deste Edital;

2.2 As pessoas cujas intervenções artísticas forem selecionadas receberão uma remuneração no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), descontados os tributos legalmente devidos;

2.3 As propostas selecionadas terão suas memórias e resíduos expostos na mostra "isto não é uma exposição", espaço colaborativo do projeto. A mostra será realizada entre 15 de setembro e 15 de outubro de 2023.

3) Critérios para participação

3.1 Poderão se inscrever neste Edital:

a) pessoas artistas brasileiras, maiores de 18 anos, residentes em qualquer das unidades da Federação brasileira;

b) pessoas artistas estrangeiras, maiores de 18 anos, residentes em qualquer das unidades da Federação brasileira há mais de 2 (dois) anos;

c) coletivos artísticos, desde que a pessoa física que lhe represente preencha os critérios previstos nos itens a) ou b);

3.2 Para fins de inscrição, as pessoas artistas ou coletivos devem apresentar a documentação da pessoa jurídica que lhes represente, na forma solicitada pelo formulário de inscrição;

3.3 Podem ser representantes legais pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, regularmente constituídas em território nacional, cujo objeto social/atividade econômica seja de finalidade cultural;

3.4 O ArtePraia garante o sigilo e o uso correto das informações registradas no formulário eletrônico, conforme a LGPD.

4) Inscrição

4.1 O período de inscrição é de **19 de maio de 2023 até as 23h59 do dia 03 de julho de 2023**, somente via Internet, por meio do site www.artepraia.com

a) O Formulário oficial, disponível exclusivamente no site supracitado, deve ser preenchido integralmente, em língua portuguesa, e deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

I - Apresentação da pessoa ou do coletivo (até 2.500 caracteres) (OBRIGATÓRIO);

II - Descrição detalhada da proposta de intervenção artística, com o apontamento de, no mínimo, um (1) dos pontos mapeados, ou de até três (3) dos pontos mapeados, caso a intervenção tenha caráter itinerante. (OBRIGATÓRIO);

III - Outros arquivos que julgue necessários para a correta apreciação da sua ideia de intervenção artística, tais como croquis, desenhos, imagens, links para vídeos, músicas, fotografias etc. (FACULTATIVO);

- **Atenção! Tipos de extensões de arquivos permitidos para inscrição:**

.Imagem: JPG ou PDF

.Texto: PDF

.Vídeo: link para visualização no YouTube ou outra plataforma de acesso livre.

.Música: MP3

4.2 A inscrição é gratuita;

4.3 Artistas ou coletivos poderão apresentar **apenas uma proposta** de trabalho artístico;

4.4 Caberá à comissão de curadoria e produção deliberar sobre o(s) pontos(s) pleiteado(s) pelo proponente, conforme a disponibilidade da grade de programação e adequação da proposta. Por essa razão, podem ser fornecidos pontos diferentes dos originalmente solicitados pelo proponente.

4.5 A proposta de trabalho artístico deve ser efêmera, por proposição de situação ou intervenção temporal, e não deve deixar qualquer resquício no ambiente em que for instalada/executada;

4.6 No caso de utilização de materiais, estes devem ser biodegradáveis ou recicláveis e, sob nenhuma hipótese, podem degradar o meio ambiente ou interferir na cronobiologia de espécies vegetais e animais;

4.7 A proposta também deve considerar a conservação dos equipamentos urbanos e seu entorno.

5) Processo de seleção e classificação dos candidatos

5.1 A seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas em duas etapas, quais sejam:

- a) 1ª etapa: Análise Técnica;
- b) 2ª etapa: Curadoria.

5.2 A etapa de Análise Técnica consiste na verificação da adequação da inscrição, do candidato e da proposta de intervenção artística, às regras deste edital;

5.3 Caso o candidato seja aprovado na 1ª etapa, a proposta de intervenção artística passará para a 2ª etapa;

5.4 A 2ª etapa consiste na avaliação da proposta de intervenção artística pela curadoria, que selecionará até 9 (nove) trabalhos, orientando-se a partir dos seguintes critérios:

- a) Pertinência da proposta artística ao eixo curatorial presente nas palavras-chave do ArtePraia, a saber: meio ambiente, preservação, convivência, participação, interação, interferência, corpo, inclusão, diversidade, paisagem, comunidade, memória, land art, urbanidade, praia, Fortaleza, Ceará, Brasil;
- b) Efemeridade e sustentabilidade da obra artística;
- c) Singularidade, diferencial e contraponto do projeto quanto ao contexto de criação contemporânea, considerando a consistência artística, a articulação das ideias, a trajetória artística e a viabilidade de execução do projeto;

5.5 A Curadoria é soberana em suas decisões, não cabendo recurso da análise curatorial realizada;

6) Resultados

6.1 O resultado da seleção será divulgado no dia **01 de agosto de 2023**, por meio do site www.artepraia.com, e as pessoas selecionadas serão comunicadas oficialmente pela equipe de coordenação do projeto por meio de e-mail e telefonema;

6.2 As pessoas selecionadas serão convocadas a apresentar toda a documentação necessária para contratação, devendo enviá-la dentro do prazo informado, sob pena de desclassificação;

6.3 Os candidatos selecionados deverão devolver o contrato assinado até o dia **11 de agosto de 2023**, sob pena de desclassificação;

7) Apoios e benefícios do projeto

7.1 As propostas selecionadas para o Projeto ArtePraia Quinta Edição receberão o valor bruto de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), cada uma, sendo cinquenta por cento (50%) do valor pago no dia **15 de agosto de 2023** e cinquenta por cento (50%) pago no dia **21 de setembro de 2023**;

7.2 Os pagamentos serão feitos por meio de transferências bancárias, depositadas em conta corrente da pessoa jurídica responsável pelo contrato, mediante nota fiscal e recibo, descontados os tributos legalmente previstos, se houver;

7.3 Todos os direitos e deveres dos selecionados estarão devidamente detalhados em contrato a ser elaborado pela Casa da Ribeira, a ser assinado entre as partes.

8) Contrapartidas

8.1 Além das obrigações constantes em contrato, as selecionadas, pessoas físicas ou coletivas, obrigam-se a:

a) Participar de diálogo presencial, no dia **17 de setembro de 2023**, às 19h00, para compartilhamento de seu processo criativo com os públicos interessados na cidade de Fortaleza/CE;

b) Inserir em todo o material de divulgação por elas criados, tais quais releases, spots, vt's, etc, a logomarca do projeto ArtePraia e de seus patrocinadores e realizador e, ainda, deve citar em entrevistas que sua proposta foi contemplada pelo Edital ArtePraia 5ª Edição.

9) Intervenções artísticas

9.1 As intervenções acontecerão nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2023, nas praias escolhidas ou indicadas pela curadoria;

9.2 Cada artista deve permanecer presencialmente no local por, no mínimo, 4 horas/dia;

9.3 Os artistas deverão desenvolver a proposta apresentada no ato da inscrição, devendo qualquer ideia de modificação ser comunicada previamente, pelo responsável, à coordenação do projeto para fins de avaliação.

9.4 Os materiais necessários à realização das intervenções artísticas, assim como seu transporte, conservação e remoção, deverão ser providenciados pela pessoa selecionada, assim como licenças e permissões porventura necessárias.

10) Condições Gerais

10.1 A pessoa que se candidata declara que conhece todas as regras deste Edital e as aceita automaticamente no ato do envio de sua inscrição por meio do site do projeto;

10.2 A Casa da Ribeira não se responsabiliza pelos custos de hospedagem, transporte e alimentação dos artistas;

10.3 A Casa da Ribeira contratará um assistente de produção para cada projeto selecionado, que estará presente com a pessoa selecionada ou coletivo durante a realização de sua intervenção artística nas praias da cidade de Fortaleza/CE;

10.4 Caberá a cada artista adquirir e portar seus instrumentos pessoais ou materiais necessários às intervenções artísticas;

10.5 A Casa da Ribeira não se responsabilizará pela compra, guarda, transporte, conservação, manutenção ou reparo dos materiais utilizados nas intervenções, ou ainda por danos e prejuízos advindos de extravio ou furto deles;

10.6 A Casa da Ribeira não se responsabilizará pelos danos porventura causados pela intervenção artística, seja no patrimônio público ou privado, seja em pessoas físicas, sendo a segurança da intervenção artística uma responsabilidade exclusiva do artista;

10.7 A Casa da Ribeira não se responsabilizará pelo pagamento de taxas, licenças ambientais, impostos, SBAT, Ecad ou demais obrigações de natureza semelhante, inclusive fiscais, por entender que estas obrigações são de responsabilidade das pessoas proponentes;

10.8 A Casa da Ribeira não se responsabilizará por autorizações, porventura necessárias, para utilização de obras intelectuais de terceiros, bem como pela utilização de marcas registradas ou quaisquer outras obras protegidas por lei, sendo tal atribuição uma responsabilidade exclusiva do artista;

10.9 A pessoa selecionada autorizará o uso de sua imagem e voz, bem como da captação, em foto ou vídeo, de sua intervenção artística, para fins de divulgação e registro do projeto, sem nenhum custo para a Casa da Ribeira e seus patrocinadores, seja em quaisquer meios de mídias disponíveis ou que vierem a ser posteriormente criadas;

10.10 Recomenda-se às pessoas selecionadas que exijam documento fiscal e recibo para todos os custos referentes a serviços e aluguel/compra de produtos, sob forma do exercício da cidadania fiscal;

10.11 O número de projetos selecionados poderá ser inferior às premiações estipuladas neste regulamento;

10.12 As datas e horários previstos neste Edital poderão ser alteradas a critério da Casa da Ribeira;

10.13 Toda e qualquer questão não prevista neste regulamento será avaliada e/ou proposta pela Casa da Ribeira.

Para quaisquer dúvidas, entrar em contato por e-mail: artepraia2023@gmail.com

Casa da Ribeira Educação & Cultura

ANEXO 1

PRAIA DA BARRA DO CEARÁ (Pontos 1 e 2)

Ponto 1 - Próximo à foz do Rio Ceará

Ponto 2 - Próximo às barracas do Polo de Lazer

A Barra do Ceará é inaugural: considerada o bairro mais antigo da cidade, é onde principia Fortaleza, seu marco zero. A Barra do Ceará é lugar-encontro: é o abraço do Rio Ceará e do mar, fazendo a praia; das cidades Fortaleza e Caucaia, pelo fio da ponte que no horizonte é pintura; dos barcos a motor dos pescadores do bairro, condutores da travessia, e de quem quer ir até a pequena ilha de areia; do vento e do sol no rosto dos surfistas.

Mas a Barra não está no centro: está periferia. Sua rota não é a mais turística. Desde meados dos anos 30, compõe o oeste geográfico dos trabalhadores em contraste com o leste das elites. A Barra do Ceará é, portanto, memória de seus rasgos: o antigo Clube de Regatas, louvado pela vista da praia, era permitido somente às classes abastadas, fechado aos moradores. Do que se fez resistência: o clube decadente, décadas depois, em 2009, acabou por tornar-se um equipamento cultural público.

Para as intervenções, ressaltamos que no Ponto 1, próximo à foz, há maior presença de famílias e crianças. No ponto 2, nas barracas próximas ao Polo de Lazer, há forte presença da juventude. Embora um não seja do outro excludente.

A Praia da Barra do Ceará é marcada pela ausência de suas dunas e vastos coqueirais, beleza ainda viva na memória de antigos moradores. É de artistas: cenário vivo, onde foi filmado o premiado curta "Vando Vulgo Vedita" (Andreia Pires e Leonardo Mouramateus, 2017). A praia da Barra acolhe o seu bairro, e também quem queira estar ali: a viver o que muitos consideram o pôr do sol mais bonito da cidade.

PRAIA DO POÇO DA DRAGA (Ponto 3)

Quando ouvimos em “Longarinas”, de Ednardo, “Faz muito tempo que eu não vejo o verde daquele mar quebrar / Nas longarinas da ponte velha que ainda não caiu”, é no Poço da Draga que nos situamos. A Ponte Velha é a centenária e primeira Ponte Metálica, que foi píer portuário, e hoje é lazer aos moradores, marcada por sua beleza inenarrável de se saber ruína. Pular dessa ponte para mergulhar no mar é diversão cultural de muitos fortalezenses, não apenas os do bairro. Abaixo dela, os pilares desgastados pela maresia, mas ainda firmes, são moldura ao mar infinito, em abismo. Sombra a quem queira.

O Poço da Draga surge pelo porto, pela pesca, e é constituído em sua maioria por parte da negritude cearense. Não se desfaz pelos abandonos, mas o contrário: a comunidade é tão acesa e forte como seu litoral. Berço de artistas e pesquisadores potentes de Fortaleza, a história de seus habitantes transborda o cotidiano das ruas, fazendo notórias as suas narrativas. Povo que dança com as demolições e resiste a quaisquer novas construções e projetos que não os queiram mais por lá.

O Poço da Draga é, portanto, voz ativa, combatente. E é dele a vista privilegiada ao velho navio Mara Hope, petroleiro encalhado na orla fortalezense desde 1985, uma ilha de ferrugem e poesia em alto mar.

PRAIA DOS CRUSHS (Pontos 4 e 5)

Ponto 4 - Aterrinho

“Praia dos Crush”: quem a nomeou assim? A juventude fortalezense, numa autoria alegre e partilhada, uma autoria de todos, todas e todes em nome da curtição. O aterrinho da Praia de Iracema, localizado entre a Ponte dos Ingleses e o espigão da Rua João Cordeiro, recebeu tal qualidade idílica em meados de 2017.

Vasto sol, banhos de mar, gente jovem colorida. A praia não recebeu o nome em vão. Paquera, sim, muita! Mas não apenas: o lugar é ponto de encontro de amizades de todas as regiões da cidade, lugar de conversa e presença. Praia urbana, em área nobre da cidade, que se faz democrática, aberta e plural. Para chegar lá, na gíria da galera, nada como um convite em bom cearês: “bó pros crush”?

Plural sim, transbordando o sentido-juventude: manhã bem cedo, cedinho, os banhos de mar são plenos de pessoas idosas, corpos na água salgada, livres. O projeto estadual "Praia Acessível" possibilita também que pessoas com deficiência sejam acompanhadas por profissionais para banhos de mar.

Uma missão, entretanto, faz-se para além dos "contatinhos": o cuidado com a limpeza, com o descarte correto de vidros e garrafas pets. Parte do público já é consciente; outra, nem tanto. Fica a questão: como manter o clima de festa calorosa cuidando dos vestígios nocivos ao meio ambiente? A missão requer manter uma forte lembrança de afetos num local protegido e limpo.

Ponto 5 - Espigão da João Cordeiro

O espigão da Praia dos Crush, também chamado de Espigão da (rua) João Cordeiro, pela referência da localização, é um dos dezessete espigões (ou molhes) de Fortaleza e é um dos mais privilegiados em termos de conservação e apelo turístico.

Ele convida a um tempo de movimento e de pausa: caminha-se do início ao fim, do fim ao começo, senta-se, descansa-se, mira-se. Vai e vem. Com mais ou menos pressa, estão lá: o bater do sol nas rochas de pedras. O sol a deitar, a lua a nascer, o sol a nascer, a lua a deitar. O espigão é uma reta ao mar, convocando à observação dos ciclos. Uma flecha, apontando seu finito sem fim.

Os molhes, construídos a fim de proteger o litoral do processo erosivo, uma vez que o resguardam de sedimentos diversos, pelo conter das ondas, na verdade, disfarçam-se de uma outra coisa, uma que está pronta a oferecer suspensão, outra paisagem.

PRAIA DO MUCURIPE (Pontos 6 e 7)

Ponto 6 - Próximo ao anfiteatro Flávio Ponte

Volta da Jurema: uma curva sinuosa, na Beira-mar, marcada pela vista deslumbrante, pelos prédios sofisticados e pelas velas das jangadas. São elas: as velas do Mucuripe, como ecoa a canção de Belchior. Os pescadores do Mucuripe firmam na pescaria artesanal sua cultura com afinco. Muito próxima a ela, está a Capela de São Pedro, onde a comunidade do bairro realiza, todos os anos, uma festa a São Pedro dos Pescadores, considerada Patrimônio Imaterial de Fortaleza.

Na memória de quem viveu o início da juventude nos anos 80, faz-se a analogia: "A Volta da Jurema era a Praia dos Crush da juventude de nossa época. Era o pôr do sol mais requisitado da cidade". O local reunia surfistas, estudantes colegiais e universitários, advindos de diversos bairros, para uma verdadeira interação entre colegas, nos quais a moda era destaque.

Com relação à intervenção urbanística da Volta da Jurema, ela é considerada por vários arquitetos fortalezenses como uma das melhores da cidade, visto que Otacílio Teixeira Neto (Bisão), o arquiteto que a projetou, respeitou de forma orgânica o meio ambiente, integrando os passeios arquitetônicos de forma discreta e harmônica à natureza, com quiosques semienterrados.

A Volta da Jurema nunca deixou de ser um "point", mas o contexto de frequentadores e atividades, desde então, foi se alterando para famílias, turistas, esportistas e moradores da cidade, que frequentam a praia, seja para tomar uma água de coco e desfrutar a paisagem, seja para passar por ela em caminhada, corrida, pedalada.

É também lá que está localizado o Anfiteatro Flávio Ponte, mais conhecido como "Anfiteatro da Volta da Jurema", onde acontecem apresentações artísticas diversas, cuja vista para o mar compõe a cena com os artistas. O lugar é certamente um dos postais de amor favoritos para quem visita e vive a cidade.

Ponto 7 - Próximo à quadra poliesportiva

A orla da praia, a quadra poliesportiva no calçadão e o próprio mar, nesse ponto do Mucuripe, são fortes ambientes para atividades esportivas. Além da caminhada e da pedalada, destacam-se os esportes: canoagem, "beach tênis", vôlei de praia, futevôlei, remo, caiaque, "stand up paddle", além dos passeios de escuna.

Aqui, o contato físico do corpo com a natureza faz-se para além da pura diversão. São corpos em movimento, numa integração que reúne saúde, bem estar e intensidade. São corpos lançados ao tato-desafio da mobilidade na areia, na água salgada, nas ondas, no sol. Corpos que se lançam à energia de sentir-se matéria una com o universo, de grão em grão. A quem os observa como fosse um palco, poder-se-ia emocionar pela dança inconsciente, pela ousada coreografia.

PRAIA DO FUTURO (Pontos 8 e 9)

Ponto 8 - Entre as barracas Crocobeach e Chico Beach

Ponto 9 - Entre as barracas Chico do Caranguejo e Atlantidz

Praia do Futuro: a maresia mais forte do Brasil. O setor imobiliário sente, lamenta. E quem mora por lá sabe: rápido enferruja, corrói. Mas se o lugar não atrai tanto o mercado à moradia, à vida útil da materialidade das coisas, aproveitar a praia está no campo oposto: a frequência é altíssima. A Praia do Futuro reflete uma diversidade de corpos, jeitos, olhares, posições, intenções.

Gente, gente, gente. Agito: trabalhadores, turistas, habitantes da cidade, vendedores ambulantes, picolé, ostra, camarão, massagem, rede, artesanato, piscina, cadeiras de sol, protetor solar, banda, música, dia, sol, noite, luau, surf, kitesurf, cadeira de sol, bronze, família, juventude, criançada, peixe frito, peixada cearense, filme de Karim Aïnouz, parques infantis, 15 de agosto, flores brancas, construções, maré cheia, guarda-sol, óculos de sol, caranguejo inteirinho, caldos de caranguejo, caldos de mar, comércio, maiô chique, biquíni barato, blondor, samba, rock, reggae, pop, conferir a tábua da maré.

Nada escapa, contudo, aos lampejos de poesia: basta olhar uma e outra mão, em meio a tantas distrações, talvez sem que entendam ainda quase nada, às quais não importa tanto se a água arrasta tudo num futuro imediato, concentradas e

presentes em seu projeto grandioso de construir com baldes coloridos pequenos castelos de areia.

PRAIA DE SABIAGUABA (Ponto 10)

Comedouro de Sabiás. É o significado apontado por Frei Hermínio para a palavra Sabiaguaba, advinda do tupi. A praia fica no bairro homônimo, afastado da região central de Fortaleza. Banhada pelo Rio Cocó e pelo mar, com suas dunas de areia e paisagens naturais protegidas, a beleza natural de Sabiaguaba é história, cultura e fonte de vida de sua comunidade, que é fortalecida por projetos sociais de conservação da memória e tem sua sustentabilidade fortalecida na gastronomia, na pesca artesanal e no comércio local.

A área é de reserva ambiental, amparada pelo Conselho Gestor das Unidades de Conservação da Sabiaguaba, instituídas as unidades de conservação Área de Proteção Ambiental da Sabiaguaba e Parque Natural Municipal das Dunas da Sabiaguaba, ambas pelos Decretos Municipais nº 11.986/2006 e 11.987/2006, respectivamente.

Lugar de ondas calmas, a praia de Sabiaguaba atrai famílias, crianças, jovens, pessoas que amam a contemplação, o convívio com a natureza e o ecoturismo.